



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL
WALDENOR PEREIRA

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

MPV 944/2020

Que Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE: na votação nominal apontadas abaixo, manifesto meu voto:

- Nominal do DTQ 12 - Pretende que o Programa custeie a parte da folha correspondente a salários de até 4SM (e não apenas 2SM) e determina que os empregados das empresas beneficiadas pelo programa terão estabilidade de 180 dias (e não somente 60).

VOTEI: SIM

Sala das Sessões, 25 de junho de 2020.

Waldenor Pereira
Deputado Federal PT-BA

Documento eletrônico assinado por Waldenor Pereira (PT/BA), através do ponto SDR_56219, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 2 2 6 9 1 1 4 5 0 0 *

Apresentação: 25/06/2020 18:22 - Mesa
DVT 6 => MPV 944/2020
DVT n.6/0